



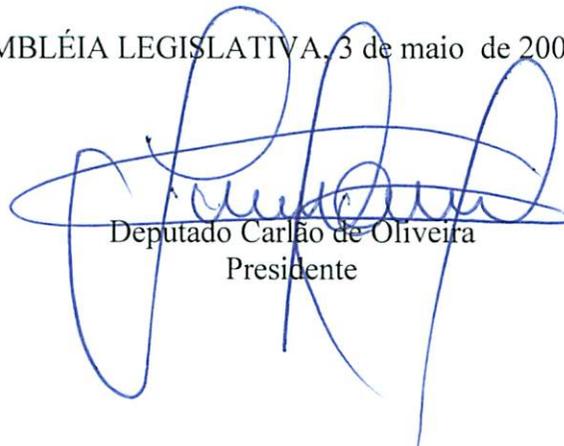
ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

MENSAGEM Nº 086/2006.

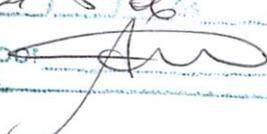
EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso autógrafo do Projeto de Lei que “Acrescenta § 4º ao artigo 4º da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002, que dispõe sobre a remuneração dos integrantes da carreira de Militares do Estado”.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 3 de maio de 2006.



Deputado Carlão de Oliveira
Presidente

Governo do Estado de Rondônia
Coordenação Técnica Legislativa
Protocolo nº 556
Data: 04/05/06
Assinado por: 



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Acrescenta § 4º ao artigo 4º da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002, que dispõe sobre a remuneração dos integrantes da carreira de Militares do Estado.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art.1º. O artigo 4º da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002, passa a vigorar acrescido do § 4º a seguir.

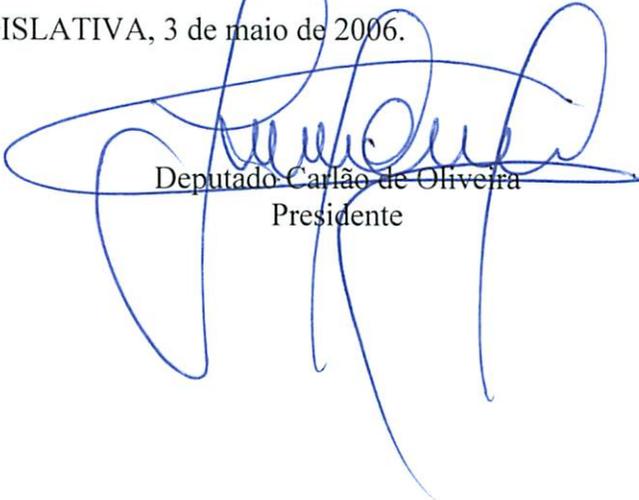
“Art. 4º.

.....

§ 4º. Entende-se por afastamento das suas atividades, o Militar do Estado que, encontrando-se em alguma destas condições, ficar impedido ou deixar de desempenhar a atividade laborativa, até ser autorizado a exercê-la”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 3 de maio de 2006.


Deputado Carlão de Oliveira
Presidente



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

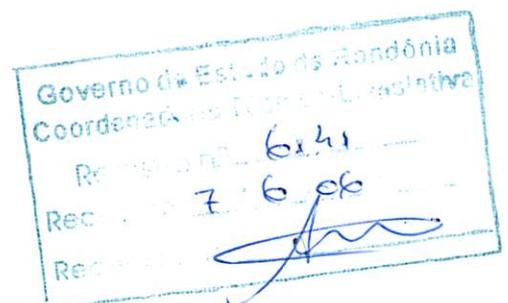
MENSAGEM Nº 102/06.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA comunica a Vossa Excelência que promulgou a Lei nº 1635, 29 de maio de 2006, nos termos dos §§ 3º e 7º, do Art. 42 da Constituição Estadual.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 29 de maio de 2006.

Deputado Carlão de Oliveira
Presidente



OF.S/310/06

Porto Velho, 6 de junho de 2006.

Senhor Coordenador:

Solicito de Vossa Senhoria providências no sentido da publicação em tempo hábil, no Diário Oficial do Estado, das Leis n^os 1635, 29 de maio de 2006 e 1637, de 6 de junho de 2006.

Atenciosamente,

Deputado Chico Paraíba
1^o Secretário

Ao Senhor
CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria
Nesta

